



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 2.009 /2013


DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de PEDRO LÓPES SOBRINHO, a
Quadra de Esportes localizada na Rua Maria Felício do Espírito Santo, na Vila
Frei Damião, no Distrito da Estrela, em nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 11 (onze) dias do mês de março de 2013.


José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido em
20/03/2013
